

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera art. 101 e art.114 da
Resolução nº02, de 18 de
Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Dá nova redação ao art. 101, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 101. O expediente dará início à sessão e se destina à provação da Ata da sessão anterior, aos informes da Presidência, à leitura resumida da matéria oriunda do Executivo e de outras origens e à apresentação de proposições apresentadas por Vereadores.”

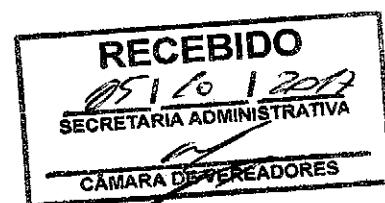
Art.2º - Extingue a "Seção VII Informes da Presidência", do Capítulo II, e altera a redação do art. 114, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

"Art. 114 - Terminado o Uso das Explicações Pessoais, o Presidente encerrará a Sessão e convocará os Vereadores para a subsequente".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 04 OUTUBRO DE 2017.

DENIR GZDOZ
Presidente

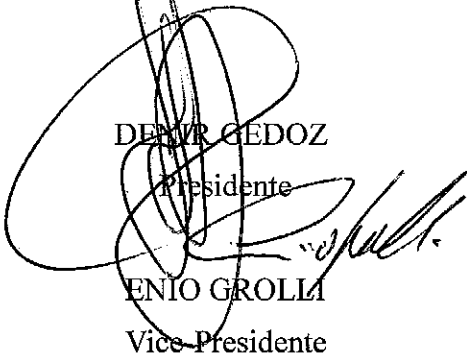


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de alteração no que diz respeito ao momento em que serão apresentados os Informes da Presidência, em virtude adequação ao sistema de Apoio ao Processo Legislativo Interlegis.

Assim sendo, contamos com a colaboração e compreensão dos nobres Edis para aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2017.



DENYR GEDOZ

Presidente

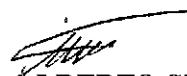
ENIO GROLI

Vice-Presidente



MATEUS CHIES GUERRA

1º Secretário



MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

2º Secretário